



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	06 / 11 / 2013
Jornal	Diário Oficial
Online	nº 90
<i>Ricardo Favaro Neto</i>	
Assinatura	

DECRETO N º 2593/2013

"Nomeia comissão para fiscalização das Estações de Tratamento de Esgoto e Rede de Drenagem de Águas Pluviais deste município, dando outras providências."

Ricardo Favaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal n.º 241 de 23 de junho de 1997,

CONSIDERANDO que, a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE deste Município de Itaquiraí-MS não possui licença operacional, porquanto a mencionada E.T.E. fora construída nas proximidades de uma nascente e em uma área de acentuado assoreamento;

CONSIDERANDO que, recentemente foram construídas inúmeras ligações domiciliares que não podem funcionar, já que não deve ser ligada a estação de tratamento de Esgoto – ETE, pois a implantação da Rede de Esgotamento Sanitário ainda não foi concluída;

CONSIDERANDO que, foi constatado informalmente que algumas residências realizaram ligações clandestinas de

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

maneira que o esgoto evadi de forma direta para a ETE inoperante, já que sem tratamento e;

CONSIDERANDO ainda que, existem ligações clandestinas de esgotos residenciais interligados às Redes Pluviais de Drenagem de Águas, conforme constatado informalmente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Constituída Comissão encarregada de promover a fiscalização e, caso necessário, notificação dos imóveis os quais interligam clandestinamente na ETE e nas Redes de Drenagem de Águas Pluviais, devendo esclarecer quanto às irregularidades. Assim, designo para composição da comissão os seguintes servidores:

- **Nayara Karla Zampiva** – Diretora do Departamento de Meio Ambiente, servidora exercendo cargo em comissão deste Município;
- **Thalles Henrique Tomazelli** – Assessor Jurídico, servidor exercendo cargo em comissão deste Município;
- **Eduardo Rodrigo Vieira Lima** – Engenheiro Civil, servidor efetivo deste Município;


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- **Glaucia Cibele Lopes** – Assessora de Saúde, servidora efetiva exercendo cargo em comissão deste Município.

Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior deverá ser presidida pela Sra. Nayara Karla Zampiva, Diretora do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 3º Fica a comissão, desde já, autorizada a notificar e multar, devendo adotar todas as providências necessárias à fiscalização da ETE e Rede de Drenagem de Águas Pluviais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente o Decreto n.º 2554 de 09 de agosto de 2013.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí-MS, 04 de setembro de 2013

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal